



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 885/2012

Ementa: Regula o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

LUIZ ANTONIO LIECHOCKI, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido das 8 às 11h30 o horário de atendimento público no prédio da Prefeitura Municipal no período de 05 de novembro a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 19 de outubro de 2012.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal